

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, 22 de Dezembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES
Ativo Arantes

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, em 29 de Dezembro de 1913. — O director-geral, *Atvany de Toledo*.

LEI N. 1399 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1913

Cria e converte escolas preliminares em vari s municípios do Estado

O dr. Carlos Augusto Ribeiro Guimarães, vice-presidente do Estado, em exercício.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam creadas as seguintes escolas preliminares:

Paragraphe 1.º — Masculinas:

- uma no bairro de Chrystaes, do município da Franca;
 - uma no bairro do Abobral, do município de Xiririca;
 - uma no bairro do Ribeirão Grande, do mesmo município;
 - uma no bairro do Monte Alto, do município de Santa Barbara do Rio Pardo;
 - uma no bairro dos Barreiros, do mesmo município;
 - uma no bairro de Bento Quirino, do município de São Simão;
 - uma no bairro do Ypiranga, do município de Mogy das Pinheiros;
 - uma no bairro da Boa Esperança, do município de Pinheiros;
 - uma no bairro de Cabaças, do município de Srapuhy;
 - uma no bairro da Villa Industrial, do município de Campinas;
 - uma no bairro de Tanquinho, do município de Mogy-mirim;
 - uma no bairro do Tijucos Preto, do município de Tatuhy;
 - uma no bairro da Fazenda da Matta, do município de Patrocínio do Sapucahy;
 - uma no sede do município de Caraguatatuba;
 - uma no bairro de Ponte Alta, do município do Pilar;
 - uma no bairro da Campina, do mesmo município;
 - uma no bairro do Rio do Peixe, do município de Natividade;
 - uma no bairro dos Prados, do município de Itanhaen;
 - uma no bairro do Mongaguá, do mesmo município;
 - uma no bairro do Areião, do mesmo município;
 - uma no bairro no Matto Alto, do município de Piracicaba;
 - uma no bairro de S. Sebastião da Ponte Nova, do município de Franca;
 - uma no bairro da Boa Esperança, do município de Xiririca;
 - uma no bairro dos Mineiros, do município de Santo Antonio da Boa Vista;
 - uma no bairro de Cima, do município de Faxina;
 - uma no bairro do Salvador, do município de Ribeirão Branco;
- Paragraphe 2.º — Femininas:
- uma no bairro de Chrystaes, do município da Franca;
 - uma no sede do município de Xiririca;
 - uma no bairro do Alegre, do município de S. João da Boa Vista;
 - uma no bairro da Olaria, do município de Santo Antonio da Alegria;
 - uma no bairro do S. Sebastião da Ponte Nova, do município da Franca;
 - uma no bairro da Aldeia de S. João, do município de Conceição de Itanhaen;
 - uma no bairro do Guapurá-Guassú, do mesmo município;
 - uma no bairro dos Prados, do mesmo município;
 - uma no bairro do Areião, do mesmo município;
 - uma no bairro do Paraty, do município de Jacarehy;
 - uma no bairro de Bento Quirino, do município de São Simão;
 - uma no districto de Santa Cruz, do município de Campinas;
 - uma no bairro da Arvore Grande, districto de Santa Cruz, do município de Campinas;
 - uma no bairro de Jaguary, do município de Mogy-mirim;

uma no bairro da Fazenda da Matta, do município de Patrocínio do Sapucahy;

uma no bairro do Turvo da Lagoa, do município de S. Miguel Archânjo;

uma no bairro do Tucvinho, do mesmo município;

uma no bairro do Matto Alto do município de Piracicaba;

uma na cidade de Santos.

Paragraphe 3.º — Mixtas:

uma no bairro de Chrystaes, do município de Franca;

uma no bairro do Espigão Comprido, do município de Xiririca;

uma no bairro de Ilha Ruza, do mesmo município;

uma no bairro da Barra do Rio Itá, districto de Sete Barras, do mesmo município;

uma no bairro de Nova Suissa, do município de Piracicaba;

uma no bairro dos Pinheiros, do município de Santo Antonio da Alegria;

uma no bairro de Santa Cruz, do município de Apiahy;

uma no bairro do Bom Sucesso, do mesmo município;

uma no bairro da Capellinha, do município de Santo Amaro;

uma no bairro dos Pereiras, do município de Augatuba;

uma no bairro Verde, do município de Piracicaba;

uma no bairro do Rio Acima, da Fazenda S. José, do mesmo município;

uma no bairro da Giboia, do mesmo município;

uma no bairro do Moinho Velho, do município da Capital;

uma no bairro de Santa Cruz, do município de Natividade;

uma no bairro do Capão Fresco, do município de Campinas;

uma no bairro dos Nardys, do município de Capivary;

uma no bairro da Bella Alliança, districto de Vallinhos, do município de Campinas;

uma no bairro do Portão, do município de Atibaia;

uma no bairro do Queimador, do município de Tatuhy;

uma no bairro dos Toledos, do município de Capivary;

uma no bairro do Moquéra, do município de Anhemby;

uma no bairro do Tombadouro, do município de Santa Rita do Passa Quatro;

uma no bairro do Corrego Rêco, no mesmo município;

uma no bairro do Coronel João Alves, districto de paz de Laranjal, do município de Tieté;

uma no bairro do Enxofre, do município de Piracicaba;

uma no bairro da Barra do Braço, do município de Xiririca;

uma no bairro do Sorocaba (fazenda Nova America), do município de Botucatu;

uma em Carioba, districto de Villa Americana, do município de Campinas;

uma no bairro do Ribeirão, do município de Campinas;

uma no bairro da Estação, da cidade da Franca;

uma no bairro dos Mineiros, do município de Santo Antonio da Boa Vista;

uma no bairro da Rocinha, do município de Guaratinguetá;

uma no bairro da Bella Vista, do município de S. Manoel;

uma no bairro da estação de Pereiras, do município de Tieté;

uma no bairro de Agua Branca, do mesmo município;

uma no bairro da Caridade, do município de Descalvado;

uma na estação de S. Caetano, do município de S. Bernardo;

uma no bairro de S. José, do município de S. José dos Campos;

uma no bairro do Jatahy, do município de Pindamonhangaba;

§ 4.º — Nocturnas para adultos:

uma masculina em Carioba, districto de Villa Americana, do município de Campinas;

uma masculina no bairro da Luz, districto de Santa Iphigenia, do município da Capital;

uma masculina no bairro da estação Rodrigues Alves, do município de S. Manoel;

uma masculina na cidade de Queluz, do município do mesmo nome;

uma masculina no bairro do Ypiranguinha, proximo a